



TJAL - CGJAL - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL <cartorioextra@tjal.jus.br>

Fwd: (LG) Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás: Decisão/Ofício Circular - Visual Law nº.º 13/2026 do PROAD nº 202510000678086, para ciência.

1 mensagem

TJAL - CGJAL - CHEFIA DE GABINETE <chefia_cgj@tjal.jus.br>

19 de fevereiro de 2026 às 08:29

Para: TJAL - CGJAL - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL <cartorioextra@tjal.jus.br>

Cumprimentando-o(a) cordialmente, encaminho o presente e-mail em razão da matéria.

Favor acusar recebimento.

Bárbara Darielle Lima dos Santos
Assessor-Técnico da CGJ/AL

----- Forwarded message -----

De: **TJGO - CGJ - Secretaria Executiva** <corregsec@tjgo.jus.br>

Date: sex., 13 de fev. de 2026 às 13:45

Subject: (LG) Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás: Decisão/Ofício Circular - Visual Law nº.º 13/2026 do PROAD nº 202510000678086, para ciência.

To:

Às Corregedorias-Gerais da Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal, às Corregedorias do Foro Extrajudicial daqueles Estados que já foram instaladas

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Corregedor do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, Desembargador Anderson Máximo de Holanda, encaminho cópia da Decisão Ofício Circular - Visual Law N.º 13/2026 do PROAD nº 202510000678086, para ciência.

Em tempo, informo que a documentação em anexo foi também encaminhada via malote digital.

Nota importante: Solicito, gentilmente, a confirmação de recebimento deste e-mail, bem ainda que a resposta a esta solicitação/notificação seja encaminhada à Divisão de Protocolo desta Casa Censora pelo e-mail (protocolocgj@tjgo.jus.br), indicando em seu assunto o número deste procedimento (PROAD 202510000678086).

Respeitosamente,

Luciana Gonçalves.
Secretaria Executiva das Corregedorias
(062) 3236-5486 ou 3236-5419



Ofício Circular nº 13-2026 - Visual Law.pdf
256K



OFÍCIO CIRCULAR N.º 13/2026



PROAD Nº 202510000678086



A QUEM SE DESTINA?

Às Corregedorias-Gerais da Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal, às Corregedorias do Foro Extrajudicial daqueles Estados que já foram instaladas, às Diretorias dos Foros do Estado de Goiás e a todas as serventias extrajudiciais goianas.



O QUÊ?

Comunica a anulação judicial de certidão de nascimento lavrada no Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Trindade/GO, por duplicidade registral fraudulenta.



INFORMAÇÕES ADICIONAIS



1. Natureza da fraude identificada:

Duplicidade registral fraudulenta, consistente na lavratura de certidão de nascimento falsa.



2. Objeto:

Trata-se de decisão judicial proferida nos autos do processo n.º 5274277-27.2023.8.09.0149, que declarou a nulidade do registro de nascimento lavrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Trindade/GO, 23/08/2011, sob o nome de Carol Alves da Silva, matrícula n.º 025437 01 55 2011 1 00148 006 0038395 69.



ACESSE A ÍNTEGRA



LINK (Copia e cola)

<https://tjdocs.tjgo.jus.br/documentos/890495>

Anderson Máximo de Holanda

Desembargador Corregedor do Foro Extrajudicial

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 120949275580 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202510000678086 (Evento nº 9)

ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA

CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Assinatura CONFIRMADA em 13/02/2026 às 11:20

